

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

PROCESSO CPL Nº 2239/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail csoares@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2015.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail csoares@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

PROCESSO CPL Nº 2239/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15**, do tipo “**Menor Preço**”, no interesse de sua Diretoria de Administrativa e Financeira, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelos Decreto Municipal de nºs 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Pregoeira responsável:

Claudia Ap. Ferreira

Equipe de Apoio:

Cristiane Rodrigues Sueiro dos Santos

Cibele Soares

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 014/14.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00min

Do dia 02 de junho de 2015.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Integram este Edital:

Anexo I	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo II	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo III	Especificações Técnicas
Anexo IV	Imagens Ilustrativas
Anexo V	Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária
Anexo VI	Proposta Comercial
Anexo VII	Minuta Ordem de Serviço/ Fornecimento
Anexo VIII	Termo de Ciência e de Notificação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Visa a presente licitação a Aquisição de Móveis para a Recepção da Sede da URBES, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os móveis serão solicitados através de Ordens de Fornecimentos, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada de Edital devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

c) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

d) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "**a**" até "**c**" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e apresentados **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 2239/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A
RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 2239/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A
RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo VI**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras.

4.2.1 Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE Nº 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal**, abaixo especificada:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, observar o subitem 5.2.3.2 caso necessário.

f) Regularidade relativa à Previdência Social – INSS, por meio de CND expedida pela Previdência Social a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

g) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

i) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

i.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou excepcionalmente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

5.2.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital;

5.2.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser emitida certidão no nome da proponente pelo referido órgão contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

5.2.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “h” do item 5.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.4.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.1.1 a 5.1.4**;

5.2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.2.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS E/OU DOS CATÁLOGOS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço por Lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

6.4.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

6.4.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

6.4.3 Se mostrarem manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.4.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** entre os lances.

6.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.14.2- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.15- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

6.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação e/ou especificações técnicas dos móveis estiver em de acordo com o solicitado pela **URBES**, a Pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.16 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

6.17 A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18 Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo VI**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

6.19 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

7.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

7.2.1- Caso acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4- Dos atos da Pregoeira cabem recursos, devendo haver manifestação verbal imediata no encerramento da própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então prazo de 03 dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2- Na hipótese de interposição de recursos, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

7.4.4 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.5- Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8 DOS PRAZOS

8.1 O prazo para o fornecimento e montagem dos móveis é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 12 e seus subitens, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

8.2 Caso a **LICITANTE VENCEDORA** deixe de atender aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao fornecimento, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 12 e seus subitens, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

8.3 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá substituir os móveis que apresentarem defeito de fabricação ou não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste Edital, ou ainda, divergentes dos catálogos apresentados, e em seus anexos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da URBES, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 12 e seus subitens, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

8.4 O prazo mínimo para garantia dos móveis deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses a contar emissão da Nota Fiscal, salvo prazo maior estabelecido em proposta pela **LICITANTE VENCEDORA**.

8.5 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com móveis, com vencimento para 1ª sexta-feira da 2ª quinzena do mês subsequente a entrega e instalação dos móveis, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL Nº 2239/14.

9.1.1 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e csueiro@urbes.com.br;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.1.2 Na hipótese de entregas parceladas pela **LICITANTE VENCEDORA**, será considerada o termo inicial do prazo de vencimento a data da última entrega referente a mesma Ordem de Fornecimento.

9.2 O(s) pagamento(s) dar-se-ão através de depósito em conta corrente da **LICITANTE VENCEDORA**, valendo como recibo o comprovante de depósito.

9.3 Somente serão aceitos e pagos os móveis devidamente entregues e aprovados pela Gerência Administrativa da **URBES**.

9.4 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

9.5 Por eventuais atrasos de pagamentos, não ocasionados pela **LICITANTE VENCEDORA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos.

9.6 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Fornecimento.

10. DO FORNECIMENTO

10.1 **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se à:

10.1.1 Programar a entrega e montagem, fora do horário de atendimento ao público, preferencialmente em final de semana e com pelo menos 02(dois) dias úteis de antecedência, de forma a não prejudicar as atividades no edifício e a segurança das instalações existentes.

10.1.2 Encaminhar pelos funcionários, ofício com indicação de função e número do RG para emissão de autorização de entrada

10.1.3 Entregar e montar os móveis de acordo com a quantidade e características apresentados na proposta e constante da Ordem de Fornecimento, bem como das **dos catálogos** apresentadas em licitação, sendo vedada quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.

10.1.4 Apresentar as embalagens dos produtos com etiquetas que permitam simples e rápida identificação do componente embalado, como código de fabricação ou foto dos produtos nos volumes e quaisquer outras informações que possam otimizar a estocagem e facilitar sua conferência.

10.1.5 Executar todo o transporte vertical e horizontal dos produtos até os locais de acondicionamento ou de posicionamento final, conforme layout.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.1.6 Providenciar ao final de cada entrega/montagem e sempre que solicitada pelo conferente, a remoção dos materiais inservíveis (embalagens, protetores, etc.).

10.1.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado às pessoas e pelas partes do edifício eventualmente afetadas no decorrer das entregas e montagens, tais como rodapés, paredes, pintura, divisórias, piso-teto, nos padrões de qualidade e acabamento existentes no prédio, assim como o conserto e/ou substituição de equipamentos, mobiliários e outros objetos danificados.

10.1.8 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da fabricação/fornecimento/comercialização/montagem dos móveis, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer relação de emprego, pagamento de salários, recolhimento de taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais ou municipais que incidam ou possam incidir sobre o objeto desta licitação.

10.1.9 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por escrito da **URBES**, desde que não afetem a boa execução do presente Instrumento;

10.1.10 Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas e declaradas em sua proposta comercial, bem como do catálogo apresentado em licitação.

10.1.11 Fica obrigada a aceitar nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos móveis, até os limites previstos em lei;

10.1.12 Deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

10.1.13 Responsabilizar-se por todo o custo do fornecimento, inclusive transporte, dos objetos.

10.1.14 Arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Ajuste, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.1.15 Dar garantia ao objeto do presente edital pelo prazo mínimo oferecido pelo fabricante, mantendo as mesmas em condições operacionais de utilização, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo os objetos que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem a utilização dos mesmos.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

11.1 Emitir o Recibo Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega e instalação, quando necessária, total dos objetos.

11.2 Emitir o Recibo Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Recibo Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos móveis.

11.3 A **URBES** designa a Sra. Jéssica de Paula Abdalla, Gerente Administrativa, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **LICITANTE VENCEDORA**.

11.3.1 Os representantes poderão designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

11.3.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

12 DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 Pelo inadimplemento de qualquer Item ou condição deste Pregão Presencial, ou pela inexecução total ou parcial, a **URBES** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia;

12.1.1 – Advertência escrita.

12.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso no fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

12.1.3 - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos objetos pendentes por dia de atraso na substituição dos mesmos quando requisitada pela **URBES**, até o limite de 10 (dez) dias.

12.1.4 - Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **12.1.2** e **12.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, a avença poderá ser rescindida, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do fornecimento.

12.2 Sem prejuízo da sanção prevista no item **12.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

12.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

13 DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão pela Fonte Urbes, Programa nº 5007, Ação nº1314

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

14.2 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.urbes.com.br

14.3 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

14.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

14.5 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

14.6 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

14.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

14.8 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da URBES.

14.9 Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 15 de maio de 2015. .

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

PROCESSO CPL Nº 2239/14

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A
RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A
Nome Comercial ou Fantasia.....,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no....., estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os
fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15** DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

PROCESSO CPL Nº 2239/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos uma cópia autenticada ou original dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2013 ou 2014, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, de de 2015.

Assinatura do representante legal

Contador Responsável
CRC nº

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

PROCESSO CPL Nº 2239/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.

ANEXO III– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01 - Móveis				
Item	Ambiente	Descrição	Un.	Qtd.
01	Protocolo e Pré Atendimento	Balcão de Atendimento em “L” medindo 1200x1500x700x450mm na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Painel lateral medindo 900x1200(h) x25mm. Móvel e tampo com espessura de 25mm. Suporte para CPU com rodízio. Suporte para teclado retrátil com espessura de 18mm. Altura de 74mm. Gaveteiro fixo com 02 gavetas medindo 400x330(h)x520mm com chave e corrediças metálicas. Acabamento madeirado 100%MDF.	Cj.	01
02	Baia de Atendimento	Mesa reta medindo 1000x700 na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Painel lateral medindo 900x1200(h)x25mm. Tampo de 25mm. Painel frontal de 18mm. Acabamento madeirado 100% MDF.	Cj.	01
03	Balcão de Vendas de Cartões	Balcão reto de atendimento com mesa em “L” medindo 1200x1400x700x450mm na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Painel lateral medindo 900x1200(h)x25mm. Móvel e tampo com espessura de 25mm. Suporte para CPU com rodízio. Suporte para teclado retrátil com espessura de 18mm. Altura da mesa 740mm. Gaveteiro fixo com 02 gavetas medindo 400x330(h)x520mm com chave e corrediças metálicas. Acabamento madeirado 100% MDF.	Cj.	01
04	Estação de Trabalho para 3 atendentes	Mesa reta medindo 1100x700 na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Painel lateral medindo 900x1200(h)x25mm. Tampo 25mm. Painel frontal 18mm. Suporte para CPU com rodízio. Suporte para teclado retrátil com espessura de 18mm. Altura da mesa 74mm. Gaveteiro fixo com 02 gavetas medindo 400x330(h)x520mm com chave e corrediças metálica. Acabamento madeirado 100% MDF.	Cj.	03
05		Painel divisor medindo 2500x1200(h)x25mm na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Acabamento madeirado 100% MDF.	Pç.	01
06		Armário em MDF medindo 800x740(h)x520mm na cor Maple ou Similar com detalhes em branco, contendo 01 prateleira interna. Tampo de 25mm. Acabamento madeirado 100% MDF.	Pç.	02

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 02 – Cadeiras e Longarinas				
Item	Ambiente	Descrição	Un.	Qtd.
01	Atendimento	Cadeira secretária giratória, com assento, encosto e apoio para os braços reguláveis. Ergonômica, confortável e estofada. O encosto deve acompanhar as curvaturas da coluna, proporcionando apoio lombar adequado. Altura do assento com regulagem a gás. Estrutura do assento e encosto em madeira com 13mm de espessura. Ambos estofados com espuma injetada de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m ³ , moldada anatomicamente e revestida com tecido poliéster na cor verde. Todas as regulagens devem ser feitas sem a necessidade de ferramentas. Conformidade com a NR 17 – Ergonomia e NBR 13962/2006.	Pç.	06
02		Cadeira interlocutor fixa, sem apoio para os braços, com estrutura e base em aço. Ergonômica confortável e estofada. O encosto deve acompanhar as curvaturas da coluna, proporcionando apoio lombar adequado. Assento e encosto em madeira com 13mm de espessura. Ambos estofados com espuma injetada de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m ³ . Moldada anatomicamente e revestida com tecido poliéster na cor verde. Conformidade com a NR 17 – Ergonomia e NBR 13962/2006.	Pç.	05
03	Espera	Longarina executiva com três lugares, sem apoio para os braços, estrutura em aço. Estrutura do assento e encosto em madeira com 13mm de espessura. Encosto com mola suporte em aço. Ambos estofados com espuma injetada de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m ³ . Moldada anatomicamente e revestida com tecido poliéster na cor verde. Estruturas do pé e das laterais em tubo de aço industrial SAE 1020 com acabamento em pintura a pó do tipo híbrida na cor preta. Conformidade com a NR 17 – Ergonomia e NBR13962/2006.	Pç.	06
04		Longarina executiva com dois lugares, sem apoio para os braços, estrutura em aço. Estrutura do assento e encosto em madeira com 13mm de espessura. Encosto com mola suporte em aço. Ambos estofados com espuma injetada de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m ³ . Moldada anatomicamente e revestida com tecido poliéster na cor verde. Estruturas do pé e das laterais em tubo de aço industrial SAE 1020 com acabamento em pintura a pó do tipo híbrida na cor preta. Conformidade com a NR 17 – Ergonomia e NBR13962/2006.	Pç.	02

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

PROCESSO CPL Nº 2239/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.

ANEXO IV – IMAGENS ILUSTRATIVAS

LAYOUT



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CADEIRAS E LONGARINAS



Cadeira secretária giratória com apoio para braços



Cadeira fixa, sem apoio para os braços

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Longarina com 03 assentos, sem apoio para os braços



Longarina com 02 assentos, sem apoio para os braços

Obs.: As imagens constantes neste anexo são meramente ilustrativas, prevalecendo a especificações constantes no Anexo III.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

PROCESSO CPL Nº 2239/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.

ANEXO V – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Lote 01 - Móveis						
Item	Ambiente	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr Un. Estim.	Vlr Total Estim.
01	Protocolo e Pré Atendimento	Balcão de Atendimento em “L” medindo 1200x1500x700x450mm na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Paine lateral medindo 900x1200(h) x25mm. Móvel e tampo com espessura de 25mm. Suporte para CPU com rodízio. Suporte para teclado retrátil com espessura de 18mm. Altura de 74mm. Gaveteiro fixo com 02 gavetas medindo 400x330(h)x520mm com chave e correções metálicas. Acabamento madeirado 100%MDF.	Cj.	01	2009,66	2009,66
02	Baia de Atendimento	Mesa reta medindo 1000x700 na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Paine lateral medindo 900x1200(h)x25mm. Tampo de 25mm. Paine frontal de 18mm. Acabamento madeirado 100% MDF.	Cj.	01	806,04	806,04
03	Balcão de Vendas de Cartões	Balcão reto de atendimento com mesa em “L” medindo 1200x1400x700x450mm na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Paine lateral medindo 900x1200(h)x25mm. Móvel e tampo com espessura de 25mm. Suporte para CPU com rodízio. Suporte para teclado retrátil com espessura de 18mm. Altura da mesa 740mm. Gaveteiro fixo com 02 gavetas medindo 400x330(h)x520mm com chave e correções metálicas. Acabamento madeirado 100% MDF.	Cj.	01	2137,89	2137,89

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Ambiente	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr Un. Estim.	Vlr Total Estim.
04	Estação de Trabalho para 3 atendentes	Mesa reta medindo 1100x700 na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Paine lateral medindo 900x1200(h)x25mm. Tampo 25mm. Paine frontal 18mm. Suporte para CPU com rodízio. Suporte para teclado retrátil com espessura de 18mm. Altura da mesa 74mm. Gaveteiro fixo com 02 gavetas medindo 400x330(h)x520mm com chave e corrediças metálica. Acabamento madeirado 100% MDF.	Cj.	03	1711,94	5135,82
05		Paine divisor medindo 2500x1200(h)x25mm na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Acabamento madeirado 100% MDF.	Pç.	01	1029,04	1029,04
06		Armário em MDF medindo 800x740(h)x520mm na cor Maple ou Similar com detalhes em branco, contendo 01 prateleira interna. Tampo de 25mm. Acabamento madeirado 100% MDF.	Pç.	02	518,50	1037,00

LONGARINAS E CADEIRAS

Lote 02 – Cadeiras e Longarinas						
Item	Ambiente	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr Un. Estim.	Vlr Total Estim.
01	Atendimento	Cadeira secretária giratória, com assento, encosto e apoio para os braços reguláveis. Ergonômica, confortável e estofada. O encosto deve acompanhar as curvaturas da coluna, proporcionando apoio lombar adequado. Altura do assento com regulagem a gás. Estrutura do assento e encosto em madeira com 13mm de espessura. Ambos estofados com espuma injetada de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m ³ , moldada anatomicamente e revestida com tecido poliester na cor verde. Todas as regulagens deverão ser feitas sem a necessidade de ferramentas. Conformidade com a NR 17 – Ergonomia e NBR 13962/2006.	Pç.	06	455,94	2735,64

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Ambiente	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr Un. Estim.	Vlr Total Estim.
02	Atendimento	Cadeira interlocutor fixa, sem apoio para os braços, com estrutura e base em aço. Ergonômica, confortável e estofada. O encosto deve acompanhar as curvaturas da coluna, proporcionando apoio lombar adequado. Assento e encosto em madeira com 13mm de espessura. Ambos estofados com espuma injetada de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m³. Moldada anatomicamente e revestida com tecido poliéster na cor verde. Conformidade com a NR 17 – Ergonomia e NBR 13962/2006.	Pç.	05	240,33	1201,65
03		Espera	Longarina executiva com três lugares, sem apoio para os braços, estrutura em aço. Estrutura do assento e encosto em madeira com 13mm de espessura. Encosto com mola suporte em aço. Ambos estofados com espuma injetada de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m³. Moldada anatomicamente e revestida com tecido poliéster na cor verde. Estruturas do pé e das laterais em tubo de aço industrial SAE 1020 com acabamento em pintura a pó do tipo híbrida na cor preta. Conformidade com a NR 17 – Ergonomia e NBR13962/2006.	Pç.	06	928,34
04	Longarina executiva com dois lugares, sem apoio para os braços, estrutura em aço. Estrutura do assento e encosto em madeira com 13mm de espessura. Encosto com mola suporte em aço. Ambos estofados com espuma injetada de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m³. Moldada anatomicamente e revestida com tecido poliéster na cor verde. Estruturas do pé e das laterais em tubo de aço industrial SAE 1020 com acabamento em pintura a pó do tipo híbrida na cor preta. Conformidade com a NR 17 – Ergonomia e NBR13962/2006.		Pç.	02	668,61	1337,22
TOTAL LOTE 01					12.155,45	
TOTAL LOTE 02					10.844,55	
TOTAL ESTIMADO R\$					23.000,00	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

PROCESSO CPL Nº 2239/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.

ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL

À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de, para o Fornecimento do objeto em epígrafe, conforme segue:

Lote 01 - Móveis						
Item	Ambiente	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Un.	Vlr Total
01	Protocolo e Pré Atendimento	Balcão de Atendimento em “L” medindo 1200x1500x700x450mm na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Pannel lateral medindo 900x1200(h) x25mm. Móvel e tampo com espessura de 25mm. Suporte para CPU com rodízio. Suporte para teclado retrátil com espessura de 18mm. Altura de 74mm. Gaveteiro fixo com 02 gavetas medindo 400x330(h)x520mm com chave e corrediças metálicas. Acabamento madeirado 100%MDF.	Cj.	01		
02	Baia de Atendimento	Mesa reta medindo 1000x700 na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Pannel lateral medindo 900x1200(h)x25mm. Tampo de 25mm. Pannel frontal de 18mm. Acabamento madeirado 100% MDF.	Cj.	01		

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Ambiente	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Un.	Vlr Total
03	Balcão de Vendas de Cartões	Balcão reto de atendimento com mesa em “L” medindo 1200x1400x700x450mm na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Painel lateral medindo 900x1200(h)x25mm. Móvel e tampo com espessura de 25mm. Suporte para CPU com rodízio. Suporte para teclado retrátil com espessura de 18mm. Altura da mesa 740mm. Gaveteiro fixo com 02 gavetas medindo 400x330(h)x520mm com chave e corredeiras metálicas. Acabamento madeirado 100% MDF.	Cj.	01		
04	Estação de Trabalho para 3 atendentes	Mesa reta medindo 1100x700 na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Painel lateral medindo 900x1200(h)x25mm. Tampo 25mm. Painel frontal 18mm. Suporte para CPU com rodízio. Suporte para teclado retrátil com espessura de 18mm. Altura da mesa 74mm. Gaveteiro fixo com 02 gavetas medindo 400x330(h)x520mm com chave e corredeiras metálica. Acabamento madeirado 100% MDF.	Cj.	03		
05		Painel divisor medindo 2500x1200(h)x25mm na cor Maple ou similar com detalhes em branco. Acabamento madeirado 100% MDF.	Pç.	01		
06		Armário em MDF medindo 800x740(h)x520mm na cor Maple ou Similar com detalhes em branco, contendo 01 prateleira interna. Tampo de 25mm. Acabamento madeirado 100% MDF.	Pç.	02		

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LONGARINAS E CADEIRAS

Lote 02 – Cadeiras e Longarinas						
Item	Ambiente	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr Un.	Vlr Total
01	Atendimento	Cadeira secretária giratória, com assento, encosto e apoio para os braços reguláveis. Conforme especificações contidas no Anexo deste Edital.	Pç.	06		
02		Cadeira interlocutor fixa, sem apoio para os braços, com estrutura e base em aço. Conforme especificações contidas no Anexo deste Edital.	Pç.	05		
03	Espera	Longarina executiva com três lugares, sem apoio para os braços, estrutura em aço. Conforme especificações contidas no Anexo deste Edital.	Pç.	06		
04		Longarina executiva com dois lugares, sem apoio para os braços, estrutura em aço. Conforme especificações contidas no Anexo deste Edital.	Pç.	02		
TOTAL LOTE 01						
TOTAL LOTE 02						
TOTAL GERAL R\$						

Valor por extenso:

Apresentar:

✓ catálogos com fotos ilustrativas e especificação técnica conforme Anexo III

Indica:

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);

✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....;

Declara que:

✓ o prazo de garantia dos móveis é de (.....) meses, respeitando prazo mínimo de 12(doze) meses;

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 2015.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15
PROCESSO CPL Nº 2239/14
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A
RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.**

ANEXO VII – MINUTA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 000

À
(Razão Social da Empresa)
At.: Sr.

Ref.: Processo CPL nº 2239/14 – Pregão Presencial nº 021/15 – Contratação de Empresa para o Fornecimento e Montagem de Móveis para a Recepção da Sede Campolim.

Prezado Senhor;

Em cumprimento ao subitem 8.1.1 do Edital em referência, emitimos a presente **ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**, conforme descrição abaixo:

Lote nº 01 - Móveis						
Item	Ambiente	Descrição	Un	Qtd	R\$ Un.	R\$ Total
Total Lote nº 01						R\$
Lote 02 - Cadeiras						
Item	Ambiente	Descrição	Un	Qtd	R\$ Un.	R\$ Total
Total Lote nº 02						R\$
Total dos Lotes						R\$

Os Móveis deverão ser entregues no prazo máximo de(.....) dias corridos a contar do recebimento desta Ordem.

Os móveis deverão ser entregues na **URBES** rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, devendo o fornecimento e a montagem previamente agendadas, através do Telefone (015) 3331-5000, com Srª Cristiane Sueiro.

Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com móveis, com vencimento para 1ª sexta-feira da 2ª quinzena do mês subsequente a entrega e instalação dos móveis, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL Nº 2239/14.

Demais condições conforme estabelecido no Edital e de acordo com sua proposta.

Sorocaba,dede 2015.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Adm e Financeira

Jéssica de Paula Abdalla
Gerente Administrativa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15
PROCESSO CPL Nº 2239/14
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA A
RECEPÇÃO DA SEDE CAMPOLIM.**

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

DETENTORA: (nome, cargo e assinatura).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.